Publicado no *Jornal O Presente*, na Edição de 22/10/08 pág. 19.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2008

LEI Nº 1.598/2008

Data: 21/10/2008.

Súmula: Altera a Lei Municipal 1.535 de 28/12/2007 e autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R$ 382.048,87 (trezentos e oitenta e dois mil e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, através de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.741,25 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0021	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS	
Fonte	1103	18,33% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	
ELEMENTO DE DEPESAS			
33.90.30.00-4994		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 41.741,25
		TOTAL	R$ 41.741,25

Art. 2°. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0023	ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJETO / ATIVIDADE	2030	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTROS RECURSOS	
Fonte	1103	18,33 % Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	
ELEMENTO DE DEPESAS			
33.90.30.00-5001		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 41.741,25
		TOTAL	R$ 41.741,25

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, através de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0046	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	1019	CONSTRUÇÕES NO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	
Fonte	1000	RECURSOS LIVRES	
ELEMENTO DE DEPESAS			
44.90.51.00-4811		OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00
		TOTAL	R$ 150.000,00

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4°. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0052	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1023	CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
Fonte	1000	RECURSOS LIVRES	
ELEMENTO DE DEPESAS			
44.90.51.00-4602		OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00
		TOTAL	R$ 150.000,00

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, através de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.044,25 (cinco mil e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0018	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROJETO / ATIVIDADE	2025	MANUTENÇÃO SETOR TESOURARIA	
Fonte	1030	ROYALTIES	
ELEMENTO DE DEPESAS			
33.71.30.00-4805		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.044,25
		TOTAL	R$ 5.044,25

Art. 6°. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0018	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROJETO / ATIVIDADE	2025	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	
Fonte	1030	ROYALTIES	
ELEMENTO DE DEPESAS			
33.71.33.00-4810		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 618,00
33.71.35.00-4794		Serviços de Consultoria	R$ 712,80
33.71.36.00-4806		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 676,45
33.71.47.00-4808		Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 687,00
44.71.42.00-4975		Auxílio	R$ 2.350,00
		TOTAL	R$ 5.044,25

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, através de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

Fabiano Endruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO / ATIVIDADE	2043	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MÉDICO	
Fonte	31496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
ELEMENTO DE DEPESAS			
33.90.30.00-4528		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
33.90.39.00-4533		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
		TOTAL	R$ 30.000,00

Art. 8°. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO / ATIVIDADE	2043	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MÉDICO	
Fonte	31496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
ELEMENTO DE DEPESAS			
31.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZADO	R$ 30.000,00
		TOTAL	R$ 30.000,00

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 263,37 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0043	GESTÃO AMBIENTAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2072	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Fonte	33726	REPASSES PARA CUSTEAR PROGRAMA DA DENGUE	
ELEMENTO DE DEPESAS			
33.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 263,37
		TOTAL	R$ 263,37

Art. 10. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA	0036	VIGILÂNCIA A SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	2049	MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE ENDEMIAS	
Fonte	33726	REPASSES PARA CUSTEAR PROGRAMA DA DENGUE	
ELEMENTO DE DEPESAS			
33.90.30.00-4162		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 263,37
		TOTAL	R$ 263,37

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0023	ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJETO / ATIVIDADE	1009	AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fonte	1102	FUNDEB 40%	
ELEMENTO DE DEPESAS			
44.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇOES	R$ 155.000,00
		TOTAL	R$ 155.000,00

Art. 12. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0021	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1007	CONSTRUÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	
Fonte	1102	FUNDEB 40%	
ELEMENTO DE DEPESAS			
44.90,51.00		OBRAS E INSTALAÇOES	R$ 155.000,00
		TOTAL	R$ 155.000,00

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – PR, em 21 de outubro de 2008.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal